



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Emílio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023

Processo nº 23411.002616/2023-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)

PREGÃO N.º 15/2023

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54 - Cajuru. CEP: 82920-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor GUTEMBERG RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 588.399.846-15, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **15/2023**, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 14/04/2023, processo administrativo nº 23411.002616/2023-83, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS JOGOS, OUTROS UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS, BANDEIRAS E EPI**, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 IFPR – Campus Arapongas (UASG 154699);

3.2.2 IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);

3.2.3 IFPR – Campus Barracão (UASG 156542);

3.2.4 IFPR – Campus Capanema (UASG 156542);

3.2.5 IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);

3.2.6 IFPR – Campus Colombo (UASG 156547);

3.2.7 IFPR – Campus Coronel Vivida (UASG 154676);

3.2.8 IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);

3.2.9 IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);

- 3.2.10 IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.11 IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.12 IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.13 IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 154400);
- 3.2.14 IFPR – Campus Jaguariaíva (UASG 156546);
- 3.2.15 IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.16 IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.17 IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.18 IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 3.2.19 IFPR – Campus Pinhais (UASG 156154);
- 3.2.20 IFPR – Campus Pitanga (UASG 156545);
- 3.2.21 IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.22 IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 3.2.23 IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);
- 3.2.24 IFPR – Campus União da Vitória (UASG 156546);
- 3.2.25 IFPR – Reitoria - Dir de Infraestrutura (UASG 158009);
- 3.2.26 IFPR - CGSUP - PROAD (UASG 158009); e
- 3.2.27 IFPR - Reitoria/PROEPPi (UASG 158009).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, Pro-Reitor(a)**, em 15/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2562180** e o código CRC **40E95A8B**.

PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO SITE [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/](https://www.gov.br/compras/pt-br/)

Item	Denominação	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Adjudicado	Razão Social Fornecedor	CNPJ Fornecedor	Valor Total (R\$)
2	AVENTAL PARA PINTURA	AVENTAL PARA PINTURA PARA USO PROFISSIONAL, EM TECIDO OXFORD OU ALGODÃO NATURAL, COM BOLSO FRONTAL GRANDE COM ESPAÇO PARA PINCEIS, ALÇA TRANPASSADA PELO PESCOÇO, COM AMARRAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA, NA COR PRETA OU MARROM E REGULADOR NA ALTURA DA ALÇA/CADARÇO DO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	115	R\$ 44,00	E PENTEADA CONFECÇÃO	22.713.730/0001-72	R\$ 5.060,00
4	BANDEIRA DO BRASIL 384 X 270 CM (6 PANOS)	BANDEIRA NACIONAL, TAMANHO 384X270 CM (6 PANOS), BORDADA E COM COSTURAS REFORÇADAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS (NOS QUATRO CANTOS, TIPO TRIÂNGULO), TECIDO EM NYLON PÁRA-QUEDAS	UNIDADE	42	R\$ 399,00	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	R\$ 16.758,00
5	BANDEIRA DO BRASIL DUPLA FACE, PARA USO EXTERNO, DIMENSÕES	BANDEIRA DO BRASIL 1,68 X 2,40 MTS. MODELO DUPLA FACE, CONFECIONADO	UNIDADE	8	R\$ 199,50	CIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA	46.884.905/0001-72	R\$ 1.596,00

	APROX.: 1,68 X 2,40 M	EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA. CORES E PADRÕES OFICIAIS CONFORME NORMAS E LEI BRASILEIRAS. PARA USO EXTERNO. USO EM MASTRO COM 8 METROS DE ALTURA						
8	BANDEIRA DO IFPR (6 PANOS), PARA USO EXTERNO 384 X 270 CM	BANDEIRA DO IFPR, USO EXTERNO, TAMANHO 384 X 270 CM (6 PANOS), BORDADA E COM COSTURAS REFORÇADAS E CANTONEIRAS REFORÇADAS (NOS QUATRO CANTOS, TIPO TRIÂNGULO), TECIDO EM NYLON PARAQUEDAS.	UNIDADE	14	R\$ 461,00	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001- 03	R\$ 6.454,00
21	CAMISETA COLORIDA EM DRYFIT 100% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS	CAMISETA COLORIDA CONFECCIONADA EM TECIDO DRYFIT 100% POLIAMIDA, COM MANGA CURTA, GOLA EM V, RECORTES LATERAIS EM CORES DIVERSAS, CONTENDO UMA ESTAMPA EM SILK SCREEN MULTICORES E LOGOMARCA DO IFPR, LOGOMARCA DO EVENTO E DIFERENTES TEXTOS EM SILK SCREEN EM ATÉ 4 CORES, LOCAIS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (FRENTE, VERSO E/OU MANGA), DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG E EGG. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UNIDADE	159	R\$ 34,75	L L COMERCIO LTDA	49.293.597/0001- 07	R\$ 5.525,25
28	CAPACHO ANTIDERRAPANTE COM LOGO IFPR E CAMPUS 60 X 90 CM	CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON TORCIDO, BASE ANTIDERRAPANTE DE PVC, SEM EMENDAS,	UNIDADE	40	R\$ 155,50	Coluna Central Comércio e Serviços	46.011.595/0001- 81	R\$ 6.220,00

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 90 CM. ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS DE ACESSO INTERNAS E AMBIENTES ÚMIDOS. PERSONALIZADO CONTENDO A INSCRIÇÃO "IFPR - CAMPUS (NOME DO CAMPUS DEMANDANTE)", CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELO DEMANDANTE, NAS CORES VERDE, VERMELHA E PRETA.						
38	CONJUNTO GOLEIRO COMPLETO	CONJUNTO GOLEIRO COMPLETO - CAMISA MANGA LONGA EM DRY FIT STAR 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 130G/M2 - COM NÚMERO CENTRALIZADO NA FRENTE (MÍNIMO 8CM E MÁXIMO 10CM) COM LOGOMARCA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO COM GOLA EM V COM DETALHE. NA RETAGUARDA NÚMERO CENTRALIZADO (MÍNIMO 20CM E MÁXIMO 24CM) COM LOGOMARCA INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ ACIMA DO NÚMERO DA CAMISA. CALÇA PARA GOLEIRO EM TECIDO POLICOL 100% POLIÉSTER 75/72 GRAMATURA 260G/M2. PADRÃO PROFISSIONAL, COM AS LATERAIS E JOELHOS ESPUMADOS. LOCAIS DO LOGO E NÚMEROS, ARTE, CORES E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO (FRENTE, VERSO, MANGA) TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG. MEIÃO - PAR DE MEIA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	15	R\$ 129,00	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	03.180.328/0001-25	R\$ 1.935,00

		(SUPER) COM PUNHO DUPLO E OS PÉS ATOALHADO, TODA LISA, COM LISTRAS NO PUNHO OU COM FAIXAS NA PERNA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIAMIDA - 28% DE ALGODÃO - 5% ELASTODIENO. TAMANHO E COR A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO.						
39	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS COMPOSTO POR CALÇA, CAMISA, TOUCA ÁRABE, AVENTAL COM BARRA EM PVC TAMANHO. OPCIONAL LUVAS DE LATEX, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, BOTA DE PVC OU BOTINA. MATERIAL: 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO. COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E ANTIADERENTE; ELÁSTICO, TECIDO PLASTIFICADO DE PVC OU POLIETILENO, FECHO DE CONTATO DE POLIESTER, LINHA DE POLIESTER. COMPOSTO POR: CAMISA COM GOLA OU CAPUZ E CALÇA. CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM ABA E AJUSTE FACIAL, ABERTURA PARA VESTIR EM ʺVʺ; FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO, MANGAS COMPRIDAS E CORDONEL NA CINTURA; CALÇA COM CORDONEL NA CINTURA COM OU SEM REFORÇO PLASTIFICADO NAS PERNAS, FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO. MODELO: COM ELÁSTICO NO PUNHO E NA BARRA, E COM PROTEÇÃO ABAIXO DA LINHA DA VIRILHA.	UNIDADE	2	R\$ 146,00	NUNES DE ALMEIDA LTDA ME	47.378.309/0001-83	R\$ 292,00

49	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CORES DIVERSAS.	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CONFECCIONADA EM 95% DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) E 5% DE FIBRA DE VIDRO, COM METRAGEM NAS DUAS FACES, COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA COSTURA. DIMENSÕES: 2 CM X 150 CM. CORES DIVERSAS. AS CORES E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	7	R\$ 13,16	NM Confecções Ltda	03.835.661/0001-25	R\$ 92,12
63	JALECO 7/8 MANGA LONGA, BRANCO, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO	JALECO 7/8, MANGA LONGA, BRANCO, COM A LOGO DO IFPR. EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM TRÊS BOLSOS (2 NA FRENTE, NA PARTE INFERIOR E 1 NA FRETE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG - QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA COMPRA.	UNIDADE	295	R\$ 60,00	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	47.025.414/0001-39	R\$ 17.700,00
64	JALECO AZUL ESCURO, MANGA CURTA	JALECO AZUL ESCURO, MANGA CURTA, COM A LOGO DO IFPR. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRÊS BOLSOS (02 NA FRENTE, NA PARTE INFERIOR E 01 NA FRENTE NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM CINCO BOTÕES E CINTA NAS COSTAS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG - QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA COMPRA	UNIDADE	60	R\$ 60,00	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	47.025.414/0001-39	R\$ 3.600,00
65	JOGO DE UNIFORME	JOGO DE UNIFORME FEMININO PARA	KIT	7	R\$ 210,00	ALTERNATIVA COMERCIAL	03.180.328/0001-25	R\$ 1.470,00

	FEMININO PARA ATLETISMO	<p>ATLETISMO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO: - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA REGATA GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UMA) UNIDADE TOP FEMININO UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO; - 1 (UMA) UNIDADE BERMUDA. CAMISETA REGATA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². TOP EM TECIDO 88% ALGODÃO E 12% ELASTANO. REVESTIMENTO EM 74% POLIÉSTER (PES) E 26% ELASTANO. BERMUDA EM TECIDO 72% POLIAMIDA E 28% ELASTANO DE GRAMATURA 240 G/M². OBSERVAÇÃO: - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA</p>				TEXTIL LTDA		
66	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA ATLETISMO	JOGO DE UNIFORME MASCULINO PARA ATLETISMO, EM 3 (TRÊS) TAMANHOS P, M E G, PERSONALIZADO EM	KIT	7	R\$ 118,00	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	03.180.328/0001-25	R\$ 826,00

		<p>FORMATO PADRÃO, SENDO: - 1 (UMA) UNIDADE DE CAMISETA REGATA GOLA V, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA NAS COSTAS (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE 3 CM DAS COSTURAS; - 1 (UMA) UNIDADE BERMUDA TIPO COMPRESSÃO ESQUERDA DE 1 A 12, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CAMISETA REGATA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². BERMUDA EM 89% POLIÉSTER E 11% ELASTANO. OBSERVAÇÃO: - A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO MOMENTO DA COMPRA.</p>						
67	JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA BASQUETE, TAMANHO: P, M E G.	<p>JOGO DE UNIFORMES FEMININOS PARA BASQUETE PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO COM CORTES FEMININOS, SENDO: 12 (DOZE) UNIDADES DE CAMISETA REGATA, GOLA V, COM NÚMERO NAS COSTAS E NO PEITO DE 4 A 15, COM INFORMAÇÃO A SER SELECIONADA ACIMA DO NÚMERO (EX: CAMPUS IRATI), COM LOGO DO IFPR NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA DA CAMISETA, COM RECUO MÍNIMO DE</p>	KIT	4	R\$ 980,00	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	03.180.328/0001-25	R\$ 3.920,00

		<p>3 CM DAS COSTURAS; 12 (DOZE) UNIDADES DE CALÇÃO, COM NÚMERO NA BORDA FRONTAL INFERIOR DA COXA ESQUERDA DE 4 A 15, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CAMISETA, BERMUDA E CALÇA EM MALHA MULTIFILAMENTO DE POLIÉSTER COM ACABAMENTO DRY GRAMATURA 160 G/M². MEIA EM 100% ALGODÃO. TAMANHO: P, M E G. OBSERVAÇÃO: A ARTE DEVERÁ SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL (TRANSFER) EM ATÉ 5 CORES. A ARTE E OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POR CADA CAMPI NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; A NUMERAÇÃO DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISAS E CENTRALIZADA. REFERÊNCIA: CAMISA FRENTE — 6 X 8 CM. ATRÁS — 12 X 22 CM OS NÚMEROS COM UM ALGARISMO; 18 X 22 CM OS NÚMEROS COM DOIS ALGARISMOS. BERMUDA 6 X 8 CM.</p>						
TOTAL GERAL:								R\$ 71.448,37